



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de fitas reagentes para medição de glicemia capilar (HGT), compatíveis com aparelho On Call Plus, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Ausentes, com vistas a apoiar, padronizar e otimizar as atividades assistenciais desenvolvidas nas unidades de saúde. Os insumos a serem adquiridos serão utilizados para o monitoramento dos níveis de glicose no sangue de pacientes atendidos pela rede pública de saúde, especialmente portadores de diabetes mellitus, bem como para disponibilização à comunidade que necessita de controle glicêmico contínuo, contribuindo para a continuidade do cuidado, prevenção de complicações e promoção da saúde. A aquisição contempla a compatibilidade técnica das fitas reagentes com os aparelhos de glicemia já utilizados pela rede municipal, assegurando o adequado funcionamento dos dispositivos, evitando falhas nos resultados, retrabalhos e interrupções no acompanhamento dos pacientes.

O fornecimento dos itens deverá atender às normas técnicas, padrões de qualidade e requisitos de segurança vigentes, garantindo precisão dos resultados, confiabilidade das medições e segurança no uso pelos profissionais de saúde e usuários.

A contratação visa suprir a demanda das unidades de saúde, melhorar a eficiência dos atendimentos, fortalecer o acompanhamento clínico dos pacientes, proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais e contribuir para a qualidade e a efetividade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Ausentes, por meio da presente solicitação, visa à aquisição de fitas reagentes para medição de glicemia capilar (HGT), compatíveis com aparelho On Call Plus, destinadas a atender às necessidades das unidades de saúde, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades assistenciais.

**2.2.** A aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar o monitoramento contínuo dos níveis de glicose no sangue de pacientes atendidos pela rede pública, especialmente portadores de diabetes mellitus, bem como pela disponibilização gratuita desses insumos à comunidade que necessita de controle glicêmico regular. Trata-se de item essencial para garantir a continuidade do cuidado, a prevenção de complicações e a promoção da saúde.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

**2.3.** A contratação possibilitará a reposição e manutenção do estoque de insumos atualmente utilizados, evitando a insuficiência ou ausência das fitas reagentes, situação que comprometeria o acompanhamento dos pacientes e a eficiência das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde. A utilização de fitas compatíveis com os aparelhos já existentes assegura maior precisão nos resultados, padronização dos atendimentos e continuidade dos serviços.

## **2.4. A escolha pela contratação fundamenta-se nos seguintes princípios:**

- **Eficiência:** garantia de meios adequados para o monitoramento glicêmico dos pacientes, assegurando agilidade nos atendimentos, precisão dos resultados e continuidade dos serviços de saúde;
- **Economicidade:** utilização de insumos compatíveis com os equipamentos já disponíveis, evitando custos adicionais com aquisição de novos aparelhos e reduzindo gastos com contratações emergenciais;
- **Transparência:** realização do processo de contratação em conformidade com a legislação vigente, assegurando lisura, controle e adequada fiscalização da aquisição.

## **3. REFERÊNCIA DOS ITENS LICITADOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS**

<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDAD E DE MEDIDA</b>	<b>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO</b>
01	2.000	Unid.	Fita reagente para teste de glicemia capilar (HGT), compatível com glicosímetro utilizado na unidade (ON CALL PLUS), caixa contendo 50 unidades

**3.1.** O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado, o município procedeu em pesquisa de mercado através de pesquisa direta com fornecedores atuantes no ramo de mercado pertinente, e valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, obtidos através do LICITACON. Em relação aos lotes 01, 02 e 29, foi utilizado também como referência, valores obtidos através do SINAPI.

Assim, os preços orçados para esta contratação e as memórias de cálculo, estão anexos a este documento.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

## **4. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência de contratação é de quinze (15) dias, prorrogável na forma do art. 84 da Lei 14.133/2021.

## **5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**6.1.** A solução proposta consiste na aquisição de fitas reagentes para medição de glicemia capilar (HGT), compatíveis com aparelho On Call Plus e adequadas às normas técnicas e de segurança vigentes, com a finalidade de garantir maior eficiência, precisão e confiabilidade nos atendimentos realizados pelas unidades de saúde do município.

**6.2.** A disponibilização desses insumos é indispensável para qualificar as atividades de monitoramento dos níveis de glicose no sangue, especialmente de pacientes portadores de diabetes mellitus, assegurando maior segurança no acompanhamento clínico, agilidade na execução dos atendimentos e continuidade dos serviços prestados à população.

**6.3.** A aquisição possibilitará a reposição e manutenção dos estoques de fitas reagentes atualmente utilizados, evitando situações de insuficiência ou ausência do insumo, que impactam negativamente a qualidade do atendimento e o controle adequado da glicemia dos pacientes. A utilização de fitas compatíveis com os aparelhos já existentes permitirá maior precisão dos resultados, redução de falhas operacionais e padronização dos procedimentos realizados.

**6.4.** A disponibilização dos itens, inclusive para fornecimento à comunidade que necessita de monitoramento glicêmico contínuo, contribuirá para a melhoria da capacidade operacional das unidades de saúde, promovendo maior controle das condições clínicas dos pacientes, prevenção de complicações e otimização dos recursos públicos, garantindo maior qualidade, segurança e efetividade nos serviços prestados à população.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **7.1. Especificações técnicas**

As fitas reagentes para medição de glicemia capilar (HGT) deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e no edital, sendo compatíveis com aparelho On Call Plus, observando as normas técnicas, de segurança e de qualidade vigentes, bem como as exigências do fabricante e registro na ANVISA.

### **7.2. Da entrega**



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

A entrega dos itens deverá ocorrer conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo estabelecido, respeitando as quantidades e especificações constantes em cada pedido de fornecimento.

## **7.3. Local de entrega**

Os produtos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde da Sede do Município, localizada na Rua Adílio Valim, nº 100, Centro – Ambulatório, São José dos Ausentes/RS, ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **7.4. Da garantia**

Os itens fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, estar dentro do prazo de validade exigido (mínimo de 12 meses no ato da entrega) e atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, conforme regulamentação da ANVISA.

## **7.5. Das responsabilidades da contratada**

Compete à contratada o fornecimento das fitas reagentes em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionadas em embalagens originais e lacradas, responsabilizando-se pela qualidade, integridade e conformidade dos produtos entregues, bem como pela substituição imediata de itens que apresentem defeitos, avarias, prazo de validade inferior ao exigido ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas.

## **8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

### **8.1. Prazo de entrega**

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **8.2. Local de entrega**

A entrega deverá ser realizada na Unidade Básica de Saúde da Sede do Município, localizada na Rua Adílio Valim, nº 100, Centro, São José dos Ausentes/RS, conforme solicitação de fornecimento.

### **8.3. Transporte**

As despesas com transporte, carga e descarga dos produtos até o local de entrega serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

### **8.4. Documentação fiscal**

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue juntamente com os respectivos produtos, em conformidade com a legislação vigente.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **São obrigações da Contratante:**

- 9.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência; verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9.5.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2.** fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente Termo de Referência, bem como nos termos da sua proposta;
- 10.3.** manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.4.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 10.5.** reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- 10.6.** comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

## **11. GESTÃO DO CONTRATO**



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

## **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**11.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**11.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**11.4.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**11.5.** O responsável pela fiscalização do contrato será o servidor designado pela secretaria solicitante.

## **12. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

**12.1.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**12.2.** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**12.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**12.4.** O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do bem recebido e consequente aceitação.

**12.5.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

aprovação do fiscal do contrato.

**13.2.** Os pagamentos realizados estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme as regras estabelecidas pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**13.3.** A empresa contratada deverá informar obrigatoriamente seu regime tributário (Simples Nacional, Lucro Presumido, Lucro Real, etc.) na nota fiscal ou fatura emitida.

Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

## **14. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**14.1.** Com base na natureza e nos valores estimados do objeto, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação.

**14.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência. O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

## **15. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**15.1.** Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

## 16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**06.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. FEDERAIS**

107 - ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO

10.301 - Saúde / Atenção Básica

1.075 - INCREMENTO TEMPORARIO DO PAB

265 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.600.0000.4500 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SERVIÇOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA – FEDERAL

São José dos Ausentes/RS, 22 de janeiro de 2026.

---

Julia Fernanda da Silva  
Agente Auxiliar Administrativo  
Matricula nº 1821

---

Liciane Gracietti de Albuquerque  
Secretária Municipal de Saúde

- Defiro  
 Indefiro. Motivar: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

---

José Carlos Pereira Becker  
Prefeito Municipal